



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 954

DE 22 DE ABRIL DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 01
Data: 23/04/19

“DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.480/18, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **ELENICE CARDOSO FERREIRA DA SILVA – R.E. 15.106**, nos autos do **Processo Administrativo nº 7.480, de 09 de agosto de 2018**;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 132, de 15/12/2011, que reorganiza o Quadro do Magistério Público do Município e institui Plano de Carreira para seus integrantes, altera dispositivos das Leis Complementares nº 063 de 6 de setembro de 2005 e alterações que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Tabela de Vencimentos da Prefeitura e nº 067 de 2 de dezembro de 2005, e alterações que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município, e dá outras providências correlatas;

Considerando o cumprimento ao que determina os incisos I ao IV do artigo 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 132/11;

Considerando o Parecer Jurídico nº 2.068/18 emitido pela Secretaria Municipal de Justiça, e

Considerando os demais documentos que instruem o **Administrativo nº 7.480, de 09 de agosto de 2018**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **concedida** a concessão de **PROGRESSÃO VERTICAL** nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública **ELENICE CARDOSO FERREIRA DA SILVA – R.E. 15.106**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 35.969.206-0 ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

Art. 2º Fica a servidora **reenquadrada no Nível II, Grau “A”**, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132/11.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 954/19 – Fls. 02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2018.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de abril de 2019.


SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito